



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRIDO – CPI DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS**

REQUERIMENTO DE CPI N° , DE 2023

(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Requer sejam **CONVOCADOS** os senhores **RONALD GOMES DA SILVA** e **WANDERSON FERNANDES LIMA** como **INVESTIGADOS**, da empresa **R.C. CONSULTORIA e TECNOLOGIA LTDA** e **CAMILLA MENDONÇA M. DE OLIVEIRA** e **WAGNER LUCAS OLIVEIRA** DOS **SANTOS**, como **TESTEMUNHAS** para prestarem esclarecimentos junto a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultuosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2016 e 2019). (CPI DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a



LexEdit

* C D 2 3 1 4 8 3 4 1 6 3 0 0 *



CONVOCAÇÃO dos senhores **RONALD GOMES DA SILVA** e **WANDERSON FERNANDES LIMA**, como **INVESTIGADOS** e **CAMILA MENDONÇA M. DE OLIVEIRA**, e **WAGNER LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, como **TESTEMUNHAS** da empresa **R.C. CONSULTORIA e TECNOLOGIA LTDA.**

JUSTIFICAÇÃO

A convocação dos senhores Ronald Gomes da Silva e Wanderson Fernandes Lima como investigados, juntamente com as testemunhas Camilla Mendonça M. de Oliveira e Wagner Lucas Oliveira dos Santos, é de extrema importância para a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga as operações fraudulentas no âmbito das empresas de serviços financeiros relacionados a criptomoedas, conhecidas como pirâmides financeiras.

A empresa em questão, RC Consultoria e Tecnologia Ltda, está sob suspeita de práticas fraudulentas sofisticadas, prometendo rentabilidade anormalmente alta ou garantida aos investidores, por meio da gestão de criptomoedas. O modus operandi consistia na divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços, além da inexistência de taxas. No entanto, o sistema era sustentado pelo ingresso de novos participantes, resultando em benefícios sofridos aos investidores e à sociedade como um todo.

Recentemente, outra empresa da cidade de Cabo Frio se tornou alvo de ações de processamento movidas por investidores que alegam não terem recebido os pagamentos garantidos referentes a investimentos em criptomoedas. Diante disso, a CPI precisa investigar profundamente essas práticas fraudulentas e identificar os responsáveis por trás dessas operações.

Nesse contexto, os senhores Ronald Gomes da Silva e Wanderson Fernandes Lima surgem como investigados, devido aos reflexos de seus envolvimentos com a empresa RC Consultoria e Tecnologia Ltda. Sua convocação permitirá esclarecer o grau de participação deles nas práticas





fraudulentas e caso se confirme na responsabilização e adoção de medidas legais cabíveis.

Além disso, as testemunhas Camilla Mendonça M. de Oliveira e Wagner Lucas Oliveira dos Santos são pessoas que possuem informações relevantes para o desenrolar da investigação. Sua participação é essencial para fornecer detalhes sobre o funcionamento interno da empresa, suas práticas, estrutura organizacional e relação com os sócios. Vale ressaltar que os sócios da RC Consultoria e Tecnologia Ltda e seus familiares saíram da cidade de Cabo Frio e se dirigiram ao Rio de Janeiro, alegando ameaças. Essas testemunhas podem fornecer esclarecimentos cruciais para entender as circunstâncias envolvendo a empresa e auxiliar na identificação de outros possíveis envolvidos nas atividades fraudulentas.

Portanto, a convocação dos investigados e testemunhas mencionadas é fundamental para o avanço das investigações da CPI das Pirâmides Financeiras. Ao esclarecer os fatos, identificar os responsáveis e adotar medidas preventivas, será possível proteger os investidores e a sociedade como um todo, evitando futuros casos de fraudes no mercado de criptomoedas e preservando a integridade do sistema financeiro.

Sala das Sessões, em _____ de Junho de 2023.


JÚNIOR MANO
Deputado Federal PL/CE



LexEdit

